



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.770, DE 19 DE JUNHO DE 2.013.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1 cravado na confluência da Rua Suíça com a Rua-A; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°49'12" e 107.04 m até o M-2, 274°05'11" e 20.00 m até o M-3, 178°49'12" e 20.00 m até o M-4, 274°05'11" e 68.96 m até o M-5, 276°30'44" e 98.26 m até o M-6, 007°45'15" e 107.76 m até o M-17C, 089°02'28" e 169.31 m até o ponto inicial M-1 da descrição deste perímetro. Perfazendo a área de: Área: 20.955,36m². Limites e Confrontações: Do marco M-1, até o M-2, confronta com a Rua-A., do marco M-2 até o M-4, confronta com Área da Prefeitura Municipal (Velório Municipal), do marco M-4 até o M-6, confronta com Prefeitura Municipal de Regente Feijó, do Marco M-6 até o M-17C confronta com Gleba-I, do marco M-17C até marco inicial M-1, confronta com a Rua Suíça".

Artigo 2º - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 3º - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 19 de junho de 2013


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA J, SÍTIO SÃO PEDRO, CHÁCARA AMARAL
PROPRIETÁRIO: OSWALDO DOS SANTO AMARAL e OUTROS
COMARCA: REGENTE FEIJÓ
MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ distrito: ESPIGÃO UF: SP
MATRÍCULA: 11.559
ÁREA: 20.955,36m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1** cravado na confluência da Rua Suiça com a Rua-A; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°49'12" e 107.04 m até o **M-2**, 274°05'11" e 20.00 m até o **M-3**, 178°49'12" e 20.00 m até o **M-4**, 274°05'11" e 68.96 m até o **M-5**, 276°30'44" e 98.26 m até o **M-6**, 007°45'15" e 107.76 m até o **M-17C**, 089°02'28" e 169.31 m até o ponto inicial **M-1** da descrição deste perímetro. Perfazendo a área de : Área: 20.955,36m².

Limites e Confrontações: Do marco M-1, até o M-2, confronta com a Rua-A., do marco M-2 até o M-4, confronta com Area da Prefeitura Municipal (Velorio Municipal), do marco M-4 até o M-6, confronta com Prefeitura Municipal de Regente Feijó, do Marco M-6 até o M-17C confronta com Gleba-I, do marco M-17C até marco inicial M-1, confronta com a Rua Suiça.

TECNICO EM AGRIMENSURA
LUIZ ALBERTO ASCENÇO LORENTE
CREA - 5063939284